



Universidad de Oviedo
Universidá d'Uviéu
University of Oviedo



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A UNIVERSIDAD DE OVIEDO (ESPANHA) E UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (BRASIL)

Por um lado, o Sr. Prof. Santiago García Granda, Reitor da Universidad de Oviedo em virtude da sua nomeação pelo Decreto 15/2016 de 11 de maio do Conselho de Educação e Cultura do Principado das Astúrias, com os poderes lhe conferidos pelo artigo 60 do Estatuto da Universidad de Oviedo aprovado pelo Decreto 12/2010 de 3 de fevereiro do Principado das Astúrias, com endereço na San Francisco nº 3, 33003 Oviedo (Astúrias).

Por outro lado, o Sr. Prof. Henry Holanda Campos, Reitor da Universidade Federal do Ceará, nomeado pelo Decreto Presidencial de 6 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 1 outubro de 2015, com endereço na Avenida da Universidade 2853, Fortaleza, CE, Brasil.

PARTICIPAM

Ambas as partes, agindo no exercício dos cargos que ocupam e reconhecendo a autoridade para assinar os termos do presente acordo:

MANIFESTAM

Que ambas as instituições estão autorizados a ensinar lições que permitem a obtenção de títulos oficiais de nível universitário, válidos em todo o território de seus respectivos países, e que têm objetivos comuns quanto à realização de projetos educativos e de formação pela investigação de novos professores e pesquisadores nos vários campos da ciência e tecnologia, intercâmbio de estudantes, professores e pesquisadores, de modo que considerem adequadas para estabelecer um Acordo de Cooperação.

Por tudo isso, ambas as instituições assinam o presente Protocolo de intenções com base nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: Objeto do acordo

O objetivo do presente acordo é facilitar e promover a cooperação entre a Universidad de Oviedo e a Universidade Federal do Ceará, a fim de desenvolver as seguintes atividades:

- a) Intercâmbio acadêmico de professores e alunos;
- b) Projetos conjuntos de pesquisa;
- c) Licenças sabáticas;
- d) Desenvolvimento conjunto e troca de materiais para pesquisa e ensino;
- e) Organização de conferências, seminários e outras atividades similares;
- f) Outras formas de colaboração em áreas de interesse para ambas as instituições.

SEGUNDA: condições gerais de atuação

Para atingir o objetivo mencionado no cláusula anterior, a Universidad de Oviedo e a Universidade Federal do Ceará comprometem-se:



Universidad de Oviedo
Universidá d'Uviéu
University of Oviedo



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

- a) Promover, planejar e executar ações coordenadas e mecanismos operacionais da cooperação necessários para o cumprimento deste acordo;
- b) Contribuir, dentro de suas possibilidades, na busca de fontes de financiamento de organizações nacionais ou internacionais competentes, em cooperação universitária e científica.

TERCEIRA: Professores responsáveis

Para este Convenio de Colaboraci3n o professor coordenador pela Universidad de Oviedo ser3 o Prof. Jos3 Rub3n Garc3a Men3ndez do Departamento de Qu3mica Org3nica e Inorg3nica e pela Universidade Federal do Cear3 ser3 a Prof. Diana Cristina Silva de Azevedo do Departamento de Engenharia Qu3mica.

QUARTA: Publica3es conjuntas e direitos de propriedade

Todo produto final decorrente da participa3o conjunta das duas institui3es no 3mbito deste acordo, tais como publica3es ou arquivos 3udio-visuais, poder3 ser usada com finalidade educacional, acad3mica e de promo3o social e cultural, sujeitos apenas a acordos pr3vios escritos por ambas as partes.

No caso das partes decidirem publicar os resultados derivados de a3es do presente acordo, as partes estipular3o, de comum acordo, as condi3es em que a publica3o deve ser feita.

As partes concordam que os direitos de propriedade decorrentes deste acordo corresponder3o 3 parte que o tenha produzido, ou a ambas as partes na propor3o de suas contribu3es, dando o devido reconhecimento a quem tenha participado na produ3o.

QUINTA: Do pessoal iascrito em cada institui3o

O pessoal envolvido nas atividades no 3mbito deste acordo ser3 vinculado contratualmente 3 sua universidade de origem, sem que nenhum caso se entenda que existe rela3o de trabalho com a universidade de acolhimento.

SEXTA: Gest3o de conflitos

Se cria uma Comiss3o Mista Permanente que incluem os respons3veis pelas rela3es internacionais de ambas as institui3es e os professores coordenadores do acordo de colabora3o, cujo papel 3 o de resolver, atrav3s de acordo amig3vel, as d3vidas e controv3rsias que possam surgir durante o desenvolvimento deste Acordo durante a vig3ncia do mesmo.

Se durante a execu3o das a3es previstas no presente Acordo de Colabora3o surgirem diferen3as de interpreta3o entre as partes durante, a Comiss3o ajudar3 na negocia3o para resolv3-las. No caso das discrep3ncias persistirem, a Comiss3o submeter3 a decis3o a um 3nico 3rbitro, escolhido em comum acordo pelas partes.

S3TIMA: natureza e dura3o do conv3nio

O presente Protocolo de Inten3es tem car3ter administrativo e entrar3 em vigor ap3s a assinatura dos reitores de ambas as universidades e ser3 v3lido por **quatro anos**.



Universidad de Oviedo
Universidá d'Uviéu
University of Oviedo



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

A qualquer momento antes do final do prazo previsto no parágrafo anterior, os signatários do acordo podem decidir, em comum acordo e por escrito, a sua prorrogação por um período de até quatro anos adicionais ou por sua extinção.

OITAVA: Resolução do convênio

O acordo de cooperação poderá ser denunciado sob as seguintes causas:

- Conclusão do período estipulado para sua validade.
- Acordo mútuo entre as partes.
- A violação, por qualquer das partes, de qualquer um dos termos aqui estabelecido.
- relatórios do partido por escrito com pelo menos um mês.

Em caso de rescisão do acordo, as ações específicas combinadas continuarão a ser desenvolvidas em sua forma, condições e prazos previstos para o cumprimento integral.

NONA: Administração e gestão do convênio

A administração deste acordo de cooperação será da responsabilidade da Vice-reitoria de Internacionalização e Pós-graduação da Universidad de Oviedo e da Pró-reitoria de Relações Internacionais da Universidade Federal do Ceará.

Qualquer adição, alteração ou modificação deste acordo de cooperação deve ser processado por esses representantes institucionais. Todas as comunicações devem ser dirigidas a essas entidades nos seguintes endereços

Universidad de Oviedo
Vicerrectorado de Internacionalización y
Postgrado
c/ Principado, 3- 2ª planta
33007 Oviedo, Asturias, España
viceextint@uniovi.es

Universidade Federal do Ceará
Pró-reitoria de Relações Internacionais
Av. da Universidade, 2853
CEP 60.020-181 - Fortaleza, Brasil
gabinete@prointer.ufc.br

Com todas as cláusulas aqui expressas, é estabelecido o presente Protocolo pelas partes que o assinam. E para que se conste como prova e para alcançar o seu pleno efeito, o presente acordo é assinado em **duas vias**, em português e espanhol, nos lugares e datas indicadas.

Oviedo, em ____ de _____ de 2017

Fortaleza, em 08 de MAIO 2017

Pela Universidad de Oviedo

Pela Universidade Federal do Ceará

Santiago García Granda
Reitor

Henry de Holanda Campos
Reitor